



DECRETO N.º 438/2016

Cidade Ocidental, 26 de Dezembro de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
INTEGRAIS A SRA. ROSENILDE
LIMA DA SILVA”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art.6-A da Emenda Constitucional 70 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de *Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais*, a servidora ROSENILDE LIMA DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA:

VENCIMENTOS	R\$ 901,13
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 901,13





I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA CIDADE OCIDENTAL- OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 20/12/16
 _____
Assinatura Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
20/12/16
 _____
Assinatura Matricula